



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO - LTDA, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO E VÍDEO HD.

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, n.º 10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 6.296.081-7/SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 11.520.032/0001-34, com sede administrativa na Rua 1 de Maio, n.º 1208, Sala 03, Centro, CEP: 89.920-000, cidade de Guaraciaba, Estado Santa Catarina, neste ato representada pelo, Sr. **WILLIAN PERONDI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 083.489.779-29, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, nos termos do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023** e demais dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO DE LICITAÇÕES AO VIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

Conteúdo do serviço:

- 2 Câmeras FULLHD fixas com lente varifocal;
- Microfone de ambiente específico para transmissão;
- Servidor de vídeo com capacidade de hardware para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FULLHD;
- Retorno do vídeo em telão ou tv com conexão HDMI FULLHD;
- Backup das imagens com gravação local;
- Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com facebook e youtube sem o uso de chaves de transmissão RTMP;
- Software que permita inserção digital de legendas e textos no vídeo ao vivo;
- Cronometro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas;
- Tecnologia patentada de posicionamento da câmera "controlador licitação transparente".

SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

- Instalação;
- Treinamento;
- Suporte técnico;
- Garantia Vitalícia, garantia incondicional de 100% dos equipamentos.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/05/2023 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, por meio de Termo Aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS – FINANCEIRAS

I – Do preço, o preço ajustado é de: R\$ 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais) mensais, valor total 12 meses R\$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais), e o valor da mão de obra instalação será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) em uma única parcela.

II - Da forma de pagamento: O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à entrega dos serviços (instalação e locação mensal), mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao período da prestação dos serviços que será certificada pela Secretaria Municipal de Administração e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

III - Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão a conta de dotação orçamentarias consignadas no orçamento Vigente do Departamento de Compras e Licitações, na classificação:

04.122.0401.2014 – elemento de despesa 3.3.90.40.00.00.00

IV – Reajuste: Havendo prorrogação, o contrato será reajustado pelo IPC-A, tomando-se com período os últimos 12 meses, decorridos um ano da celebração do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A – A contratada será responsável pela assistência técnica dos equipamentos, bem como pela manutenção e fornecimento das atualizações necessárias durante toda a vigência do contrato. Entregar o objeto da presente licitação, respeitando os prazos, as quantidades, características e especificações dos serviços e demais especificações previstas na licitação e proposta de preço, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR.

B – Permite o livre acesso da fiscalização credenciada pela contratante quando da entrega dos serviços, a fim de verificar se estes conferem com o solicitado.

C – Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto do presente edital.

D – Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causados a contratante ou a terceiros, quando da execução do contrato.

E – Solucionar possíveis defeitos e/ou problemas até 04 (quatro) horas desde que sejam resolvidos remotamente, se for necessário deslocamento este prazo aumentará para no máximo 45 (quarenta e cinco) horas após abertura do chamado técnico realizado por parte da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR.

F – Manter serviço de suporte para atendimento via telefone, internet ou até mesmo IN LOCO, sempre que necessário, sem custos para a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR.

G – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

H – Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quando às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

I – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizemos necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.



CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I – Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.
- II – Os casos omissos a este Contrato reger-se-ão pela legislação pertinente, em especial à Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- I – Este contrato poderá ser rescindido por mutuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a contratada somente o valor do objeto já entregue, não lhe sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a outro título presente ou futuramente sob qualquer alegação ou fundamento.
- II – A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 25, da lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

- As partes de comum e recíproco acordo elegem o foro da comarca de Pitanga/PR para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.
- E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 03 (vias) testemunhas.

Santa Maria do Oeste/PR, 31 de Maio de 2023.

CONTRATANTE

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

CLIC SISTEMAS PARA
TRANSMISSAO AO VIVO
LTDA:11520032000134

Assinado de forma digital por
CLIC SISTEMAS PARA
TRANSMISSAO AO VIVO
LTDA:11520032000134
Dados: 2023.05.31 14:52:49 -03'00'

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7

Nome: FERNANDO LOPES
RG:7.605.179-8



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 11.520.032/0001-34, com sede administrativa na Rua 1 de Maio, nº 1208, Sala 03, Centro, CEP: 89.920-000, cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO DE LICITAÇÕES AO VIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."

Valor mão de obra instalação: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)

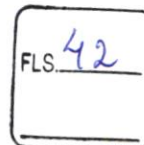
Valor locação da plataforma mensal: R\$ 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais)

Valor total locação da plataforma 12 meses: R\$ 5.700,00 (Cinco mil setecentos reais)

Cujo valor total de R\$ 6.650,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta reais)

Data de assinatura: 31 de maio de 2023.

Vigência: 30/05/2024



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 11.520.032/0001-34, com sede administrativa na Rua 1 de Maio, nº 1208, Sala 03, Centro, CEP: 89.920-000, cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO DE LICITAÇÕES AO VIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."

Valor mão de obra instalação: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)

Valor locação da plataforma mensal: R\$ 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais)

Valor total locação da plataforma 12 meses: R\$ 5.700,00 (Cinco mil setecentos reais)

Cujo valor total de R\$ 6.650,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta reais)

Data de assinatura: 31 de maio de 2023.

Vigência: 30/05/2024

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:CE7D42D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/06/2023. Edição 2783

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>